

BEBROS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

Extrato para publicação – art. 130, § 3.º, da Lei n.º 6.404/76. Data: 20.12.2024, às 10,00 horas; Local: Rua Sergipe, 686, apto. 51, São Paulo; Mesa Diretora: Presidente: Alfred Benatar e Secretária: Débora Shalem Benatar; Deliberações: a) Eleição de Diretoria; b) Aumento do capital social; c) Doação de Ações e aprovação do Instrumento Particular de Doação de ações; e) Consolidação do Estatuto Social; d) outros assuntos de interesse social. Tendo em vista as alterações havidas a Assembleia aprovou a Consolidação do Estatuto Social que passará a ter a seguinte redação: Artigo 1.º: denominação: Bebros Administração e Participações S/A; Artigo 2.º - Sede à Rua Sergipe, 686, apto. 51, São Paulo; Artigo 3.º - A sociedade tem por objeto social: a) Atividade de Agentes de investimentos em aplicações financeiras – CNAE 6612-6/05; b) Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários CNAE – 7490-1/04; e c) A administração, compra e venda de bens próprios e a participação em outras empresas – holding de instituição não financeira – CNAE 6462-0/00; Artigo 5.º - O capital social é de R\$ 3.088.848,00 representado por 3.088.848 ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal; Artigo 7.º - Diretoria, composta de dois membros, de um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, com mandato de três anos; Artigo 10 – Competência do Diretor Presidente, isoladamente ou em conjunto com o Diretor Vice-Presidente, administrar todos os negócios sociais; Artigo 15 - A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social. Foram eleitos os seguintes Diretores: Diretor Presidente: Alfred Benatar e Vice-Presidente: Débora Shalem Benatar, que tomaram posse nos seus respectivos cargos. Os Diretores eleitos declaram que não estão incursos em qualquer penalidade de lei que impeçam de exercer a atividade mercantil. A Assembleia foi encerrada e a ata assinada por todos os subscritores. São Paulo, (aa) Alfred Benatar – Presidente – Débora Shalem Benatar – Secretária; Registrada na JUCESP sob nº 20.175/25-5, em sessão de 21.01.2025.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link

<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>